

**DECRETO Nº 2.108, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa os representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon).

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no §1º, art. 4º da Lei nº 2.176, de 22 de outubro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São designados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon), os representantes a seguir:

I - da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, Marcelo Wallace de Lima, Presidente;

II - da Ordem dos Advogados do Brasil, Bianca Reis Pinto Oliveira;

III - da Secretaria Municipal de Finanças, Else Betânia Gomes da Rocha;

IV - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Marcella Gonçalves do Vale;

V - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Valcy Barboza Ribeiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Marcelo Wallace de Lima**  
Agência de Regulação, Controle e  
Fiscalização dos Serviços Públicos de  
Palmas